

93

Esta carteira de identidade profissional contém 22 folhas numeradas e rubricadas, habilitando seu portador ao exercício da Profissão Farmacêutica.

Por força da Lei 6.206, de 7 de maio de 1975, esta carteira é válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito.

2 *Bastos*  
O CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia  
expede esta Carteira de Identidade Profissional de Farmacêutico  
para: DIOGO ARRUDA DE MATTOS

Nacionalidade: Brasileira  
Naturalidade: Tucuruí-Pará

Data do Nascimento: 31/07/1982  
Filiação: José Alberto Serafim de Mattos e Silmaruth Arruda de Mattos.

Pela Inscrição nº 4641  
Em Sessão de -- / -- / --



1º Cartório DE NOTAS DE JUAREZO Belª. Cláudia de Araújo Santos | Tabela E. Cívica Feltosa, 427 | Alameda | Juazeiro / BA | Tel. (74) 3613-3795 CER 48.904-350 | [Trans@cartorioazebastos.com.br](mailto:Trans@cartorioazebastos.com.br) | CNPJ 13.048.644/0001-41

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
Juazeiro, 03 de Janeiro de 2018  
Em Testemunho de Verdade.  
MARICELE LIMA DE SOUZA ESCRIVENTE  
Emol: 2,06 T. Fisc: 1,47 Fecom: 0,63  
PGE: 0,08 Defensoria: 0,06 Total: 4,30



1º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUAREZO  
MARICELE LIMA DE SOUZA  
Escrivente

3 *Bastos*  
Diplomado em 22 / 07 / 2006  
Pela Universidade Estadual da Paraíba.

Diploma registrado sob o nº 479  
Página 479 Livro A-26  
em 15 / 08 / 2006 NºXXXXXXXXXX  
UEP - Universidade Estadual da Paraíba.

Diploma registrado no CRF- Bahia sob o nº 3420 Pág. 010 Livro 04 em 24 agosto 2007  
Observações: Aprovada "ad referendum" do Plenário, Decisão nº 053/07 em 01.05.2007.

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
Rua Francisco Estácio Pereira, 1546 - Santa Tereza, Juazeiro - BA | CEP 48.904-350 | [www.cartorioazebastos.com.br](http://www.cartorioazebastos.com.br) | Tel. (74) 3613-3795  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e copiado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 10202002190925320708-1; Data: 20/02/2019 09:30:44  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID90996-YWWW;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Título  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

94

FAÇA AUTENTICAÇÃO  
1º CARTÓRIO DE NOTAS  
JUAZEIRO - BA

14 *Bastos*

Anotações sobre o exercício da profissão,  
permanente ou ocasional

O referido profissional  
tem sua Inscrição  
Secundária aprovada  
em Reunião Plenária  
no dia 16/12/14 recebendo  
o n.º 04685 neste CRF/PE.

Recife, 04 de maio de 2018.

*Dr. Demostenes Marques Cavalcanti da Silva*

Dr. Demostenes Marques Cavalcanti da Silva  
Presidente - CRF/PE Nº 01056

1º Cartório Bel. Cláudia de Araújo Santos | Tabela  
R. Cícero Falcão, 427 | Alegria | Juazeiro / BA | Tel.: (74) 3613-5795  
CEP: 48.994-330 | [cartorioazevedobastos@gmail.com](mailto:cartorioazevedobastos@gmail.com) | CNPJ: 15.049.444/0001-41

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
Juazeiro, 03 de Janeiro de 2018  
Em Testemunho, *Maricele Lima de Souza* da verdade  
MARICELE LIMA DE SOUZA - ESCRIVENTE  
Emol: 2,06 T. Fisc: 1,47 Fecom: 0,63  
PGE: 0,08 Defensoria: 0,08 Total: 4,60

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
2805.AB590796-4

Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

1º CARTÓRIO DE NOTAS  
JUAZEIRO - BAHIA  
Maricele Lima de Souza  
Escrivente

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São Estevão - Juazeiro - Bahia - CEP: 48.994-330 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (74) 3613-5795 - Fax: (74) 3613-5795  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 10202002190925320708-3; Data: 20/02/2019 09:30:44  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID90994-ZRQ9;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2019 09:30:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1182511

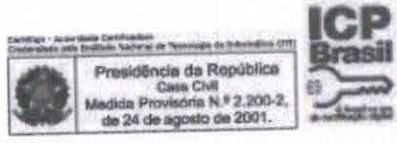
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2020 09:30:45 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 10202002190925320708-1 a 10202002190925320708-3  
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80944ba2878aaf07b65c80d639d0456e05252550efdb042b57292fbfac47bf2965cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e1bba4f3bfced3ea78f790df602afe94ec



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

96

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Rua José de Alencar, 118 - Bairro São José - Recife/PE - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3343381 - Fax: (51) 3343384

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 10202003190922560319-1; Data: 20/03/2019 09:25:58**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://sejodigital.tjpb.jus.br>



**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS / ATESTADO DE REGULARIDADE**

**Válido até 19/03/2020**

**Protocolo nº: 1910102200075**

**Projeto de Incêndio nº: 163210000576**

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSICIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

**Razão Social:** PHARMAPLUS LTDA

**CPF/CNPJ:** 03.817.043/0001-52

**Atividade Econômica Principal:** 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Endereço:** RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, nº 91 - CEP: 56.800-000

**Bairro:** MANOELA VALADARES      **Município:** AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

**Área:** 2685.00 m<sup>2</sup>      **Risco:** COMERCIAL

**Observações:**

**Vistoriador:** SUBTEN MARCELO LEITE ALVES DA SILVA  
**Deferido por:** MAJ JOSELITO TAVARES AMORIM

**Chefe do: CAT / SERTÃO 1**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 68b831afca87da00**

**Atenção:**

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço [www.bombeiros.pe.gov.br](http://www.bombeiros.pe.gov.br).
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162** ou **(81) 3183-0815**.

Emitido via Web, posição em 19/03/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2019 15:06:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1202266

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2020 09:25:59 (hora local)**.

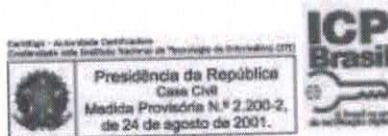
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 10202003190922560319-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2fe9a2626318981dd3500369f3ed05b9be2eaed7a0b40752f000240031d5c5a65cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e1672ba330e7f03fedc5703d007d2141b5



Handwritten signatures in blue ink.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE



Estado de Pernambuco Poder Judiciário

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

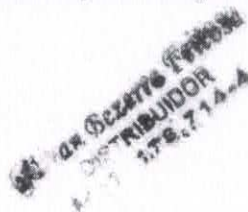
CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido da parte interessada, para os devidos fins de direito, que no Fórum Laurindo Leandro Lemos da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE. Sediado na Av. Padre Luiz de Góes, s/n, Manoela Valadares, nesta cidade. Existe um único Cartório de Distribuição responsável pela distribuição de todas as ações, como também, emissões de certidões Falência, Concordata e Recuperação Judicial.

O referido é verdade e dou fé.

Afogados da Ingazeira-PE, 03 de julho de 2019.

GILVAN BEZERRA FEITOSA Mat. 178.714-4 DISTRIBUIDOR



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Stamp of Cartório Azevedo Bastos, 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas. Includes digital authentication code: 10200307191547070863-1; Data: 03/07/2019 15:47:23. Value of act: R\$ 4,42. URL: https://selodigital.tpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2019 15:59:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1289180

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/07/2020 15:47:23 (hora local)**.

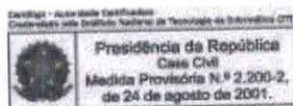
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 10200307191547070863-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6253cfabe5bc155c3d9de66f3b2c78c59b080b3f1ff70a78bf70f0e6d4c14e265cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e1231dee1d8e4f7c8375370065de6f5816



*[Handwritten signatures in blue ink]*



Estado de Pernambuco  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça de Pernambuco

**Pesquisa das Varas de Fazenda Municipal e Estadual**  
Válido apenas para processos físicos em tramitação na comarca de Afogados da Ingazeira  
As certidões relativas a processos eletrônicos (PJe) devem ser emitidas pelo interessado,  
a partir do formulário disponível no portal do PJE.TJPE.JUS.BR

Dados Pesquisados

Comarca: *Afogados da Ingazeira*  
Nome: **PHARMAPLUS LTDA**  
Documento: *03.817.043/0001-52*  
Filiação:  
  
Data de nascimento:

Detalhes


Período da pesquisa: *03/07/2014 até 03/07/2019*  
Maioridade penal do requerente:

Dados Localizados

Processos

Nada consta no ofício de distribuição da Fazenda

Data/Hora da Pesquisa: Afogados da Ingazeira, 03/07/2019 14:18

  
\_\_\_\_\_  
Gilvan Bezerra Feitosa  
realizou a pesquisa no sistema

  
\_\_\_\_\_  
Gilvan Bezerra Feitosa  
Chefe Distribuição do Interior - Distribuidor/Avaliador/Contador de Afogados da Ing

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.370-0  
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro São Lázaro - Recife/PE - CEP: 51055-000 - Fone: (51) 324-5454 - Fax: (51) 324-5454

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. 41 e 92 da Lei Federal 8.933/1994 e art. 5º inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 substanciado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10200307191541240551-1; Data: 03/07/2019 15:43:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIT70164-0E28;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2019 15:58:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1289147

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/07/2020 15:43:20 (hora local)**.

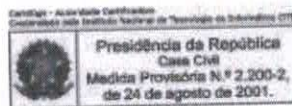
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 10200307191541240551-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6253cfabe5bc155c3d9de66f3b2c78cd276ce20bf76fa52903eba45223a917665cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e155ad0a3014cb5e10fb905fc3812ee6ce





## DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2019.000003761088-96

Razão Social: PHARMAPLUS LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91  
 MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE  
 56.800-000

CACEPE: 0274541-00

CNPJ/MF: 03.817.043/0001-52

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

**4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

- 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,
- 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos  
CERTIDÃO DE DÉBITOS

**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** PHARMAPLUS LTDA

**CNPJ:** 03.817.043/0001-52

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 02/07/2019, às 15h15

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **33RbJbz**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.